

TJ-DF mantém prisão de jovem que incendiou banheiros químicos

O Núcleo de Audiências de Custódia do [Tribunal de Justiça do Distrito Federal](#) converteu em preventiva a prisão em flagrante de um homem de 22 anos, autuado pela prática do crime de [incêndio](#) em área pública, no dia 9 de setembro.

Na audiência promovida na última quarta-feira (11/9), o acusado teve preservado o seu direito de conversar reservadamente com a defensora pública. Em seguida, o Ministério Público do Distrito Federal manifestou-se pela regularidade do flagrante e conversão da prisão em preventiva. A defesa do indiciado solicitou a liberdade provisória.

O caso refere-se ao incêndio de vários banheiros químicos que haviam sido dispostos em área pública para atender aos participantes das comemorações do desfile de 7 de setembro. O crime ocorreu dois dias depois do evento, quando as estruturas ainda permaneciam no local. Com o autuado foram encontrados latas de butano e um isqueiro. Felizmente, não havia usuários no interior dos banheiros no momento do incidente.

Prisão preventiva

O juiz homologou o auto de prisão em flagrante efetuado pela autoridade policial, uma vez que não apresentou qualquer ilegalidade, e não viu razão para o relaxamento da prisão do autuado. Segundo o magistrado, a regular situação de flagrância torna certa a materialidade delitiva e indicia suficientemente a autoria do crime.

Para o juiz, existem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do indiciado. “A conduta do custodiado criou sério risco à ordem pública, seja por conta do risco de lesão e até morte a eventuais pessoas que estivessem praticando das festividades, seja pelo necessário acionamento de vários órgãos do poder público para contenção dos danos por ele deflagrados”, destacou a decisão.

Embora o custodiado seja réu primário, o julgador considerou a conduta extremamente grave e entendeu que não há medida cautelar menos gravosa suficientemente eficaz para manter o autuado afastado do convívio público. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

Processo 0748229-04.2025.8.07.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-16/tj-df-mantem-prisao-de-jovem-que-incendiou-banheiros-quimicos-2/>

Agência Brasil



Banheiros químicos foram incendiados dois dias depois das comemorações do 7/9